



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, MA, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020, na Praça 10 de Novembro, Centro, município de Lagoa do Mato, MA, Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Vias Públicas em Paralelepipedo**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Lagoa do Mato, MA, 06 de janeiro de 2020.

Raimundo Rodrigues da Silveira Neto
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de novembro, s/n, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria Nº 001/2020, de 02/01/2020, torna público que será realizada às 10:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020, na sala de reuniões desta Prefeitura, sito à Praça 10 de novembro, s/nº, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, o Processo Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no regime do tipo **Empreitada Menor Preço Global**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando promover a melhoria da Infraestrutura do Município de Lagoa do Mato, ocasião em que serão recebidos e apreciados os documentos de habilitação e proposta comercial, apresentados em envelopes lacrados e separados, nas condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Vias Públicas em Paralelepípedo**, especificados e quantificados em Anexo I.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. Recursos Próprios

2.2. O Valor Máximo previsto para Execução dos Serviços Objeto do Presente Edital é de **R\$ 320.440,64 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3. Dotação Orçamentária:

15.451.0180.1.068 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas devidamente cadastradas na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, ou em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados, ou que atenderem a todas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste(a) TOMADA DE PREÇOS:

- 4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com instituições públicas ou qualquer de seus entes da administração direta ou indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.
- 4.2. Empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.
- 4.3. Empresas em Consórcio.
- 4.4. Empresas que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão Federal, Estadual e Municipal na data da apresentação da proposta.
- 4.5. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 4.1.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 5.1. Para participar da licitação na condição de Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração de sua situação de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06;
- 5.2. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 5.3. Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC 123/2006;
- 5.4. No caso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- 5.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação (art. 43, §1º, da LC 123/06);
- 5.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 5.7. Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/EPP e não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão de irregularidade fiscal serão convocados as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora;
- 5.8. Se a contratação de ME/EPP que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

6. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues no local, data e horário acima mencionado, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e o segundo, o subtítulo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", os quais deverão ser lacrados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, além da razão social da empresa as seguintes informações:

À



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

DATA DA ABERTURA: 28/01/2020

HORÁRIO: 10:00 HORAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO.**

ENVELOPE 001 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

DATA DA ABERTURA: 28/01/2020

HORÁRIO: 10:00 HORAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO.**

ENVELOPE 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. O Envelope Nº 1 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverão ser apresentados na conformidade dos Acordão TCU nº 484/2007 e Acordão TCU nº 2.895/2014 e deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que consistirá em:

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Representante da Licitante interessada em participar da Licitação;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- Alvará de Funcionamento e Localização emitido por Órgão Competente do domicílio ou sede do Licitante acompanhado de NO MÍNIMO 06 (seis) FOTOS DE ÂNGULOS DIFERENTES, (INTERNA/EXTERNA).
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, que consistirá em:

- Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14, de 02 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

6.2.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA, que consistirá em:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil, com validade para o presente exercício;
- Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissionais de nível superior detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da Licitação;
- Certidão de Acervo Técnico ou Atestado de Capacidade Técnica nos termos do Art. 30, inciso I da Lei 8.666/93, que contenha obras similares ao do objeto desta Licitação.

6.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, que consistirá em:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional, e dentro de sua validade, CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.402/2012;
- Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial.

6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES, que consistirá em:

- Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do “Anexo VI” deste Edital;
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32 da Lei nº 8.666/03, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do “Anexo III” deste Edital.
- Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data de abertura do envelope nº 01 da presente licitação, expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA.

6.3. Os requisitos de habilitação econômico-financeira, quando o objeto estiver dividido em lotes, devem ser exigidos individualmente, não em relação ao total dos lotes, conforme foi estabelecido nos Acórdãos nº 484/2007 e 2.895/2014.

6.3.1. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticadas por tabelião de notas ou pela CPL, mediante apresentação dos originais para confronto, em 01 (uma) via legível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- 6.3.2. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação após a sessão ser declarada aberta, salvo a condição prevista o § 3º do art. 48 da Lei n. 8.666/93.
- 6.4. O Envelope **Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, deverá conter a Proposta apresentada em 02 (duas) vias, redigida em Língua Portuguesa, devidamente datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na qual devem conter, obrigatoriamente, indicados:
- a) Razão social, endereço da sede e número de inscrição da licitante no CNPJ/MF;
 - b) O valor global para a execução do objeto licitado;
 - c) A decomposição do valor total ofertado, em preços unitários, unidades de medida, quantidade;
 - d) Descrição das características do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - f) Forma de pagamento: Conforme Medições e de acordo com o cronograma físico-financeiro que obrigatoriamente deverá constar no envelope **Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, sob pena de desclassificação da mesma;
 - g) Prazo de Execução do objeto licitado, não superior à **180 (cento e oitenta) dias** da emissão da ordem de serviço.
- 6.5. A apresentação de Proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as solicitações deste(a) TOMADA DE PREÇOS e julgou-as suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.
- 6.6. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos e encargos, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 6.7. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.
- 6.8. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.
- 6.8.1. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.
- 6.9. As vantagens não previstas neste(a) TOMADA DE PREÇOS não serão consideradas para efeito de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, recebendo e examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus componentes.
- 7.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá procuração passada por instrumento público, ou particular, como Carta Credencial, firmada pelo representante da Empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II** deste Edital, a **ser entregue separadamente**. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.
- 7.2.1. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.
- 7.2.2. Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.2., tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.
- 7.3. Nenhuma pessoa física, embora credenciada, poderá representar mais de um licitante.
- 7.4. Não serão aceitas propostas abertas, por via telex, correio ou fac-símile.
- 7.5. Os envelopes de **Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que fará a conferência dos documentos, passando em seguida para os licitantes rubricarem e conferirem.
- 7.6. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião e fazer diligências, objetivando verificar as informações prestadas.
- 7.7. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de **Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, serão rubricados pelos participantes, ficando sob a guarda da Comissão para abertura em outra sessão a ser indicada na Ata da Reunião.
- 7.8. Ocorrendo o desdobramento da sessão, a Comissão marcará automaticamente nova data e horário para abertura dos documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- 7.9. Se todos concorrentes forem considerados habilitados e não houver interposição de recursos, a sessão pública será realizada na data fixada neste Edital.
- 7.10. É facultado a qualquer licitante formular contestação, relativamente a outro licitante ou ao transcurso do processo licitatório para que constem da Ata dos Trabalhos.
- 7.11. Uma vez proferido o resultado da Habilitação, em seguida será procedida a abertura dos envelopes de **Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, dos participantes declarados habilitados.
- 7.12. Depois de abertos os envelopes, as propostas de preços serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- 7.13. As propostas de preços serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No julgamento das propostas, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de preferir aquelas que tiverem o menor preço e melhor forma de pagamento.
- 8.2. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital, nem oferta de redução de preços vinculada a proposta de outro licitante.
- 8.3. As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão e prevalecerão sobre as apresentadas.
- 8.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total.
- 8.5. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e o por extenso, predominará o valor por extenso.
- 8.6. Caso o licitante não aceitar a correção dos erros, descritos nos itens 6.4 e 6.5, sua proposta será desclassificada.
- 8.7. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços total propostos.
- 8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão obedecidas o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Nº 8.666/93, prevalecendo o empate, a adjudicação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dos Licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

empatados, em dia e horário a serem fixados pela Comissão ou na própria sessão.

- 8.9. O mesmo procedimento será verificado em caso de duas ou mais empresas cotarem preços globais iguais.
- 8.10. A autoridade superior, que se encontra fora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, fará a adjudicação à primeira classificada.
- 8.11. Adjudicado o objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação, e/ou julgado o interposto, será encaminhado, o Processo Licitatório, à autoridade que ordenou a abertura do mesmo, para fins de deliberação quanto à homologação da adjudicação.

9. DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. O Prefeito Municipal, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, poderá revogar ou adiar este TOMADA DE PREÇOS, por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício, ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, sem que tenha obrigação de proceder a qualquer tipo de indenização.
- 9.2. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 9.3. Será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e será colocado à disposição dos interessados, o resultado do processo licitatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação.
- 9.4. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, a autoridade superior adjudicará o objeto ao vencedor, procedendo a competente homologação.
- 9.5. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato, devendo o mesmo estar munido dos seguintes documentos:
- Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- Procuração passada por instrumento público, dotando de poderes para a assinatura do mesmo, junto com a documentação de identidade do procurador, no caso da empresa enviar representante;
- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.6. Ocorrendo desatendimento quanto ao prazo estabelecido no item anterior, a Prefeitura convocará, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a novo processo licitatório.

9.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido no item 8.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-se à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

10.1. O objeto desta licitação será recebido por Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo na ocasião, conferido a execução da obra quanto às especificações e quantidades não implicando este recebimento na aceitação final;

10.2. O Termo de Aceitação Definitiva da Obra dar-se-á somente após aprovação do setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

10.3. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a data do recebimento coincida com o dia em que não haja expediente o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior;

10.4. O fornecedor garantirá que o material utilizado na execução dos serviços obedeça rigorosamente as especificações do Projeto Básico Executivo, às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, CIF, no endereço indicado nesta Tomada de Preços, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

a) não atenda às especificações constantes desta TOMADA DE PREÇOS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

b) **seja recusado pelos serviços de inspeção da** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de até 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada no item anterior, a Secretaria de Infraestrutura poderá adotar medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora, sem prejuízo de outros direitos que lhe caiba.

11. PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATADO

11.1. A **CONTRATANTE** solicitará junto a Prefeitura Municipal a realização de medição por técnico devidamente qualificado. Após a realização das medições a **CONTRATANTE** solicitará a liberação do pagamento através de formulário padrão estabelecido pelo órgão acima, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da CND do INSS e FGTS da **CONTRATADA**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá, caso julgue necessário, se certificar de que o endereço informado pela licitante vencedora é mesmo verdadeiro, sob pena de desclassificação.

12.2. A licitante vencedora deverá executar o objeto da licitação no prazo estabelecido, mas podendo ser prorrogado por conveniência da Administração e interesse da Contratada.

12.3. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, em sua sede, na Praça 10 de Novembro, S/N, Centro, onde poderão ser consultado gratuitamente. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativo do objeto;
- b) Anexo II - Carta Credencial para Representante;
- c) Anexo III – Declaração Negativa de Superveniência da Fato Impeditivo da Habilitação;
- d) e) Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e) Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de 18 anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 12.4. A Prefeitura Municipal reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
- 12.5. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogadas por igual número de dias em que permaneceu suspenso.
- 12.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no endereço anteriormente mencionado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta Licitação.
- 12.7. As dúvidas na interpretação deste EDITAL, bem como eventuais omissões, serão dirimidas aplicando-se as disposições da legislação vigente e demais normas legais cabíveis.
- 12.8. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data e hora da abertura das propostas, será a mesma transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 12.9. Os recursos demandados serão atendidos de acordo com o que determina a Lei N° 8.666/93.
- 12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca para dirimir as dúvidas e divergências que possam surgir.

Lagoa do Mato, MA, 06 de janeiro de 2020.

Tonny Silva Lima
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO:

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Vias Públicas em Paralelepípedo.

ABERTURA:

DATA: 28/01/2020

HORÁRIO: 10:00 HORAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL
ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Vias Públicas em Paralelepípedo**, nos termos e quantitativos do “Anexo I” deste Termo de Referência.

2. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente ajuste correrão por conta da (o) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

3. PAGAMENTO

3.1 Pela execução das obras objeto deste certame serão pagos em medições devidamente atestada pela fiscalização que trata o Cronograma de Entrega dos Serviços, obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, Anexo I do edital.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.

Tony Silva Lima
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local, __ de _____ de 2020.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Prezados Senhores,

A Empresa _____ signatária, por seu representante legal, credencia o Sr. _____, carteira de identidade nº _____ para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,
(assinatura da empresa por quem de direito)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO III

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Signatária para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, MA, por seu representante Legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei que, até presente data não há qualquer outro fato que, na forma da lei e do edital, a impeça de participar desta licitação.

LOCAL E DATA

(nome e assinatura do responsável legal pelo proponente em papel timbrado da empresa).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE QUE SÃO PARTES A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de novembro, s/nº, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.613.315/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato **Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78**, no uso de suas atribuições legais, e de outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J. nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** o Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **C.I. nº XXXXXXXXXXXX – XXX/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Prefeito Municipal do município de Lagoa do Mato, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2020**, do tipo **Empreitada por Menor Preço Global**, submetendo as partes, às disposições constantes da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Vias Públicas em Paralelepípedo**, especificados e quantificados em Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 002/2020 - CPL, que é parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

O objeto deste contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, através da fiscalização dos técnicos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ XXX.XXX,XX (XX)**, nele inclusos todos os custos de despesas diretas e indiretas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** solicitará junto à Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, MA, a realização de medição por técnico devidamente qualificado. Após a realização das medições a **CONTRATANTE** solicitará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da CND do INSS e FGTS da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** na conta corrente a ser informada no corpo da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com o preço unitário e total, em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Ordem de Início dos Serviços após a assinatura do presente instrumento de Contrato;
- b) Fiscalizar a Correta Execução do Objeto do presente Contrato;
- c) Realizar as medições da parte concluída conforme solicitação da **CONTRATADA**.
- d) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato a ser celebrado;
- e) Fornecer todos os dados e informações necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- f) Realizar o pagamento ajustado no prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- b) Manter um corpo profissional habilitado para a prestação dos serviços contratados;
- c) Responsabilizar-se pelas consequências dos atos de seus sócios, funcionários ou prepostos que agirem com imprudência, negligência ou imperícia na realização dos serviços ora contratados;
- d) Apresentar as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciário de seus funcionários;
- e) Disponibilizar ao **CONTRATANTE**, para verificação e análise, todos os documentos envolvendo o objeto desse contrato;
- f) Observar os prazos estipulados pelo **CONTRATANTE** para a apresentação de Documentos e notas fiscais;
- g) Assegurar a perfeita execução da obra, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da mesma;
- h) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao longo da obra em qualquer dia e hora, quando previamente solicitada, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- i) Concluir as obras no prazo estipulado na CLAUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os preços avençados, decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente **Contrato**, a ser firmado em decorrência desta licitação, terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura, exclusivamente, destinados à fase de execução de seu objeto, devendo ser publicado para ter eficácia jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a seguir:

15.451.0180.1.068 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O presente contrato poderá ser modificado no valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição em até 25% (vinte e cinco por cento), consoante dispõe a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666, de 21/06/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa prevista na Lei Nº 8.666/93 em Especial no Capítulo de Disposições Gerais;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinante da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA e no Diário Oficial do Município de Lagoa do Mato - DOM, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Passagem Franca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, celebram este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa do Mato, (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de XXXXX.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

CNPJ: 01.613.315/0001-77
Alexandre Guimarães Duarte
RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Representante Legal
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CPL/PMLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

(nome representante legal) _____ empresário ou sócio da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte, ou Microempresário individual, (razão social) _____, com sede na (endereço completo) _____, constituída nessa Junta Comercial, em ___/___/____, sob o NIRE nº. _____ e inscrita no CNPJ sob nº. _____, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

_____, de _____ de 2020.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)